

LEI MUNICIPAL Nº 699/2006, de 27-12-06.

ALTERA OS COEFICIENTES DOS PADRÕES 1 E 2 DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E O CARGO DE COMISSÃO/CC 01, DOS QUADROS PREVISTOS NO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 519/2002, DE 12-12-2002.

IRANI LEONARDO CHERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - FICA alterado os coeficientes dos quadros previstos no Artigo 24 da Lei Municipal nº 519/2002, de 12-12-2002, para os padrões 1 e 2 dos cargos de provimento efetivo e para o CC – 01 dos cargos em comissão, passando os quadros a terem os seguintes coeficientes:

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
01	1,85	2,03	2,22	2,40	2,59	2,77
02	2,00	2,20	2,40	2,60	2,80	3,00
03	2,10	2,31	2,52	2,73	3,94	3,15
04	3,00	3,30	3,60	3,90	4,20	4,50
05	3,70	4,07	4,44	4,81	5,18	5,55
06	5,00	5,50	6,00	6,50	7,00	7,50
07	7,50	8,25	9,00	9,75	10,50	11,25

II - Cargos de provimento em comissão:

CARGO COMISSÃO / CC	COEFICIENTE
01	1,85
02	2,50
03	3,67
04	4,85
05	7,94

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente **LEI** na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01-01-2007.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO ,
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

IRANI LEONARDO CHERINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO